



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido nº: 4807/2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

1 - Objeto:

Abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos, sem motorista, incluindo manutenções (mecânica, elétrica, pneus), seguro total e assistência 24 horas para atender as necessidades da Secretaria da Saúde.

2 - JUSTIFICATIVA:

- Considerando a resolução CIT 13/2017 que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS. Considerando que as Redes de Atenção à Saúde são serviços articulados que disponibilizam atenção integral, e há necessidade de garantir o acesso através da oferta do transporte para as mais diversas demandas da atenção básica e de média Complexidade em municípios como Porto Alegre, Canoas, Igrejinha, Parobé, São Francisco, Rolante, Portão e Charqueadas para realização de consultas, exames e procedimentos. Além disso temos uma demanda alta de transporte de pacientes para serviços de uso praticamente diário como radioterapia, fisioterapia e hemodiálise, e muito destes pacientes residem na área rural do município, em localidades de difícil acesso demandando também tempo longo de percurso dos veículos. Considerando a alta demanda, os veículos da secretaria tem necessitado que constante manutenção, tanto preventiva como corretiva e nestes períodos de manutenção, além do alto custo, ocorre a dificuldade e por vezes impossibilidade de atender os pacientes nestes períodos, situação grave considerando que o atendimento à saúde é essencial. Considerando estas demandas, e as dificuldades encontradas, a locação de veículos por esta secretaria visa garantir o atendimento ao transporte e a saúde da população, buscando economicidade e eficiência.

- Considerando a alta demanda do serviço de transporte da secretaria de saúde, a necessidade de constante manutenção tanto preventiva como corretiva dos veículos, gerando alto custo;

- Considerando os períodos de indisponibilidade dos veículos para manutenção, gerando prejuízo no deslocamento dos usuários, situação grave tendo em vista que o atendimento à saúde é essencial;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

- Considerando as necessidades e as dificuldades já descritas, a locação de veículos por esta secretaria visa garantir o transporte para o atendimento das demandas de saúde da população, buscando economicidade e eficiência. A necessidade de quantitativos segue conforme especificações constantes na tabela abaixo:

3- QUANTITATIVOS, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Quant.	Descrição	Valor unit. mensal R\$	Valor total mensal R\$
01	06	Locação de veículo automotor na cor branca, 07 lugares, sem motorista, incluso manutenções (mecânica, pneus e elétrica), adesivado com logo da Prefeitura Municipal, seguro total e assistência 24 horas. O veículo poderá circular em viagens dentro e fora do perímetro urbano do Município de Taquara ou do Estado conforme a necessidade da Secretaria.	3.907,22	23.443,32

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO:

Capacidade de transporte de 7 lugares (seis lugares mais o condutor), todos sentados confortavelmente.

Data de fabricação não superior à 01 (um) ano do corrente ano da contratação.

Motor de potência mínimo 1.4CV,

Seguro total inclusive contra terceiros, abrangendo vidros, lanternas, retrovisores, pintura, acessórios e quaisquer outros elementos que componham o veículo; Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento da franquia, se houver, ficará por conta da contratada;

Manutenção corretiva e preventiva sem custo.

Franquia e quilometragem livre/ilimitada.

Combustível: gasolina, flex ou biocombustível.

Potência mínima de motor 1.4.

Banco revestido com material impermeável, sem rasgos ou sugidades.

Câmbio manual.

05 (cinco) portas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

Air bag duplo,
Ar condicionado (quente e frio).
Direção hidráulica ou elétrica.
Câmera de estacionamento.
Som automotivo com entrada de USB.
Limpador e desembaçador de para-brisas dianteiro/traseiro.
Vidros com acionamento elétrico.
Película escura de acordo com a legislação vigente nos vidros laterais e traseiro.
Protetor de cárter.
Faróis de neblina ou faróis com refletor duplo.
Encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiro para todos os ocupantes.
Freios ABS nas 4 rodas.
Cor branco, adesivado com brasão do Município conforme padrão dos veículos da Secretaria de Saúde. Todos os acessórios obrigatórios por lei.
Rastreador e monitoramento, sendo fornecido ao responsável código de acesso para acompanhamento em tempo real.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Todos os veículos locados por essa Administração deverão estar em excelente estado de conservação, com data de fabricação não superior à 02 (dois) anos do corrente ano da contratação, devendo ser substituídos por veículos em condições similares ao descrito quando atingirem 150.000 km rodados. É reservado a contratante o direito de efetuar vistoria nos veículos antes da assinatura do contrato.
- Os veículos ficarão à disposição das SECRETARIA DE SAÚDE em tempo integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de vigência do contrato.
- A empresa deverá manter assistência mecânica e reboque, 24h por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados em todo o estado do Rio Grande do Sul, sem ônus para a Contrata.
- Em qualquer caso de sinistralidade todos os custos envolvidos, inclusive a cobrança de franquia, correrão por conta da contratada.
- A Contratada deverá realizar a substituição do carro locado, em caráter definitivo, sempre que o veículo completar 150.000 km, devendo substituir por veículo com quilometragem menor e ano não superior a 01 (um) ano da data deste evento. Fica o (a) fiscal do serviço responsável por avisar a contratada ao chegar em 130.000 km.
- Os veículos deverão ser entregues ao Município com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposta.
- No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, a contratada deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

- substituir o veículo por outro com as mesmas especificações ou superior, no **prazo máximo de 4(quatro) horas**, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria, pelo período que for necessário.
- Os veículos serão inspecionados pelo responsável do Setor de Transporte para avaliação de condições para utilização pela Secretaria de Saúde.
- A contratada deverá entregar os veículos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, na Secretaria Municipal da Saúde, rua 17 de junho, 2411 Centro, CEP: 95600-116 – Taquara /RS, ou em endereço especificado pela contratante (caso venha a mudar de endereço dentro da mesma cidade) sem que isso implique acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que juntamente com o fiscal do contrato atestará a regularidade da entrega.
- Haverá um termo de recebimento na entrega do veículo para a Contratante; Na entrega do veículo para manutenção à Contratada: No Recebimento pela Contratante de veículo substituto e no retorno de veículo substituído para a contratada. No termo deverá constar a data, o horário e quilometragem, assinado pelas partes.
- Quando das revisões recomendadas pelo fabricante ou execução dos serviços mecânicos, a contratada deverá providenciar a retirada e entrega do veículo nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde (Rua 17 de junho, 2411).
- No caso de revisões obrigatórias pelo fabricante, troca de pneus, troca de óleo e outras manutenções preventivas, a contratada obriga-se a deixar outro veículo similar ou superior no lugar do veículo retirado;
- O abastecimento de combustível ficará por conta da Secretaria Municipal de Saúde;
- A contratada se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto a Prefeitura Municipal de Taquara, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato de serviço, assim como números de telefone para contato .
- À Secretaria de Saúde é reservado o direito de efetuar sempre que for necessário, a verificação do desempenho dos veículos, podendo solicitar da contratada a substituição imediata daqueles que não estiverem atendendo ao contrato.
- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviço prestados com vícios e defeitos.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante.
- Indicar telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

- terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- A contratada deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A contratada fornecerá registro ou cadastro do Veículo que transportará os pacientes, em órgão competente;
- A contratada assume integral responsabilidade Civil, Criminal e Trabalhista por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do serviço, ora contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição.
- Na assinatura do contrato, a contratada apresentará ao contratante os seguintes documentos:
Do Veículo: I. Certificado de Registro e Licenciamento dos veículos a serem utilizados no serviço contratado; II. Bilhete de seguro DPVAT (Seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre) dos veículos a serem utilizados no serviço; III. Se a contratada não for proprietária do veículo, deverá apresentar contrato de locação; IV. Laudo de Vistoria vigente, fornecido por organismo de inspeção credenciado pelo DAER, com a devida validade; V. Comprovante de vistoria do tacógrafo vigente.

6 - DO PRAZO DO CONTRATO:

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

7 - CRITÉRIO DE ESCOLHA :

A seleção será realizada pelo critério de menor preço global, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados da Secretaria Municipal de Saúde: Melissa da Silva de Oliveira, matr. 17036 e Jairo Hair Hanhn, matr. 19321.

9 - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1 - DO MUNICÍPIO:

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a empresa cumpra com todas as exigências previstas neste TR;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

- b) Dar a empresa as condições necessárias a regular execução do Objeto;
- c) Rejeitará, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o solicitado no TR;
- d) Notificará, por escrito, a empresa, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.
- e) Utilizar os veículos exclusivamente para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
- f) Zelar pelo bom uso dos veículos.
- g) Arcar com despesas de combustível, pedágios e multas decorrentes de mau uso

9.2 - DA CONTRATADA:

- h) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- i) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para a contratação estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de despesa:

Ações e Serviços de Transporte Simples e Eletivo

Dotação: Passagens e Despesas com Locomoção

Recurso: Não vinculado de impostos

Reduzido: 536

Taquara, 26 Setembro de 2025.

LORENI KATTWINKEL DOS
SANTOS
SPIRLANDELLI:10351992898

Assinado de forma digital por LORENI
KATTWINKEL DOS SANTOS
SPIRLANDELLI:10351992898
Dados: 2025.10.02 09:32:41 -03'00'

LORENI KATTWINKEL DOS SANTOS SPIRLANDELI
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO- 180/2024